

ATO Nº 093/2020

Instituir o Programa “Vem de Bike” no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, X, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO a preocupação deste *Parquet* com as questões socioambientais, dentre elas, a necessidade de proporcionar melhoria na saúde e na qualidade de vida dos servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado do Tocantins -TO;

CONSIDERANDO que o uso contínuo da bicicleta como meio de transporte, pode representar uma melhora significativa na qualidade de vida e nas condições de saúde da pessoa, com a redução do sedentarismo, fortalecimento do condicionamento físico, redução do risco de doenças cardiovasculares, controle do índice de gordura corporal e etc.;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução dos afastamentos e licenças para tratamento de saúde, bem como o aumento da produtividade dos trabalhadores, devido à melhora nas condições de saúde dos participantes do programa “Vem de Bike”;

CONSIDERANDO a possível melhoria do Clima Organizacional através da mudança de percepção e da relação dos integrantes com a Instituição e seu ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a redução da demanda por vagas de estacionamento no entorno da sede da Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o programa “Vem de Bike” no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os integrantes e demais colaboradores do Ministério Público, lotados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, interessados em

participar do programa “Vem de Bike” deverão preencher o Termo de Adesão constante no Anexo Único deste Ato e remetê-lo ao Departamento de Gestão de Pessoas/Área de Promoção e Assistência à Saúde.

Art. 3º Para a viabilização do programa “Vem de Bike”, estará disponível aos participantes, no Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça, a seguinte estrutura física:

- I – bicicletário coberto, com capacidade para até 10 (dez) bicicletas;
- II – banheiros com ducha, masculino e feminino;
- III – armário guarda-volumes.

Art. 4º O acesso às dependências do Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça será permitido aos participantes durante os dias de expediente, entre as 7h e as 19h, através do portão da garagem, após identificação ao vigilante de plantão, preferencialmente, por meio de crachá ou identidade funcional.

Parágrafo único. O acesso restringe-se ao bicicletário e banheiros, sendo vedado o ingresso a quaisquer outros Departamentos/Áreas do Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça, exceto para tratar de assuntos institucionais.

Art. 5º São deveres dos participantes:

- I – realizar exames médicos prévios ao início da atividade física e apresentá-los ao Departamento de Gestão de Pessoas/Área de Promoção e Assistência à Saúde;
- II – utilizar os equipamentos de segurança obrigatórios;
- III – zelar pela conservação de todos itens que compõem a estrutura física destinada ao programa “Vem de Bike”;
- IV – manter a ordem e organização do espaço físico, visando o bem-estar comum.

Art. 6º Aquele que causar quaisquer danos ou prejuízos à Administração ou a terceiros, fica obrigado a repará-lo de imediato.

Art. 7º Os participantes terão direito ao acompanhamento de sua saúde, com frequência semestral, tendo preferência na realização de avaliações, consultas e exames relacionados ao programa.

Art. 8º O Ministério Público não se responsabilizará por bicicletas ou quaisquer outros objetos pessoais que pernoitem nas dependências deste *Parquet*.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de setembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

Anexo Único

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA “VEM DE BIKE”

Eu, _____,
matrícula _____, tenho interesse em participar do Programa “Vem de Bike” da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, gerenciado pelo Departamento de Gestão de Pessoas/Área de Promoção e Assistência à Saúde.

Declaro que:

- 1)** Tenho conhecimento e concordo com os objetivos, resultados esperados e as ações a serem desenvolvidas pelo programa;
- 2)** Tenho conhecimento dos meus deveres e obrigações dispostas no Ato nº 093/2020;
- 3)** Autorizo o uso das informações coletadas, mantendo o meu anonimato, para análise estatística e divulgação do programa.



Palmas, _____

Assinatura/Carimbo do Participante